



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

**DECRETO N° 836/2015 - Em 29 de outubro de 2015.**

**Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.**

**PEDRO FERREIRA DIAS FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e artigo 3º, inciso IV e artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº 104/2014, de 30 de dezembro de 2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 389.000,00 (Trezentos e oitenta e nove mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	02.10.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	02.10.02
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0017.2023
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TRANSFERÊNCIAS E RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS	02
<b>FICHA</b>		175
<b>VALOR</b>		<b>45.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - E.S.F.	02.12.03
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	ATENDIMENTO E.S.F.	10.301.0019.2029
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		226
<b>VALOR</b>		<b>200.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - E.S.F.	02.12.03
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	ATENDIMENTO E.S.F.	10.301.0019.2029
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		232
<b>VALOR</b>		<b>36.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	02.12.07
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	PRESERVAR O ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.302.0020.2032
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		263
<b>VALOR</b>		<b>100.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.13.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.13.01
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	ATENDIMENTO DE PROT. SOC. ESP. E MÉDIA COMPLEXIDADE - ADS	08.244.0021.2033
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		296
<b>VALOR</b>		<b>8.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	02.10.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	02.10.02
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DE ENSINO	12.361.0017.2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

	FUNDAMENTAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TRANSFERÊNCIAS E RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS	02
<b>FICHA</b>		174
<b>VALOR</b>		<b>45.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - E.S.F.	02.12.03
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	ATENDIMENTO E.S.F.	10.301.0019.2029
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	05
<b>FICHA</b>		227
<b>VALOR</b>		<b>200.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - E.S.F.	02.12.03
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	ATENDIMENTO E.S.F.	10.301.0019.2029
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	05
<b>FICHA</b>		233
<b>VALOR</b>		<b>36.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	02.12.07
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	PRESERVAR O ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.302.0020.2032
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	05
<b>FICHA</b>		264
<b>VALOR</b>		<b>100.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.13.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.13.01
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	ATENDIMENTO DE PROT. SOC. ESP. E MÉDIA COMPLEXIDADE - ADS	08.244.0021.2033
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA	3.3.90.48
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		300
<b>VALOR</b>		<b>8.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 29 de outubro de 2015.

**PEDRO FERREIRA DIAS FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**BENEDITO CARLOS CORDEIRO**  
**Diretor do Departamento Municipal de Fazenda**